PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.959, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 300.594,09 (trezentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 300.594,09

02. - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0006.2037 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 200.000,00 F.R.: 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0006.2037 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 396,06
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0006.2037 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 100.000,00
F.R.: 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02. - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0006.2037 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ 198,03
F.R.: 501
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos do Exercício Anterior - Outros Recursos não Vinculados, 2.660 - Recursos do Exercício Anterior - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 300.594,09

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
660	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
501	R$ 594,09	R$ 0,00	R$ 594,09

Quadro De Solicitação de Créditos Adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	F.R.	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2037	3.3.50.43	0	0	008.182	660	R$ 200.000,00
0006.2037	3.3.50.43	0	0	008.001	501	R$ 396,06
0006.2037	3.3.50.43	0	0	008.182	660	R$ 100.000,00
0006.2037	3.3.50.43	0	0	008.001	501	R$ 198,03

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 12/02/2025 às 14:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2921603** e o código verificador **B3C52304**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/02/2025**, edição **784 (SUPL)**, página **21** e código verificador **24058**.